



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@wln.com.br

DECRETO Nº 1.306, de 23 de setembro de 2009.

Altera a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 235, de 22.08.2001, considerando as alterações trazidas pela Lei Federal nº 11.947, de 16.06.2009 e, considerando, ainda, a deliberação da Assembléia do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, realizada em 12.08.2009, para indicação de mais dois representantes da sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme descrito abaixo, permanecendo inalterado o prazo de vigência do mandato:

- I –** Representante do Poder Executivo:
Titular: Elisangela Cristina Merlo
Suplente: Maria de Lurdes Zanella Mocellin
- II –** Representantes dos Professores:
Titular: Maria de Lurdes Fabris
Suplente: Ana Delinski
Titular: Elisana Pilonetto
Suplente: Rosilda Mazetto
- III –** Representantes de pais de alunos
Titular: Iara Cortivo
Suplente: Noeli Cadore
Titular: Darci Zanella
Suplente: Ivo Andrey
- IV –** Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Adelina Cabral
Suplente: Gislene Cardoso
Titular: Roseni Risso Munaretto
Suplente: Leonete Maria Claro
Titular: Sonia de Fátima Groff
Suplente: Adriane Regina de Rossi

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.204, de 12.01.2009, este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, em 23 de setembro de 2009.


Elson Munaretto
Prefeito Municipal

Publicado em 23.09.09

Órgão Diário do Sudoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
DECRETO Nº 1.366, de 23 de setembro de 2009.

Altera a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 235, de 22.08.2001, considerando as alterações trazidas pela Lei Federal nº 11.947, de 16.06.2009 e, considerando, ainda, a deliberação da Assembleia do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, realizada em 12.08.2009, para indicação de mais dois representantes da sociedade civil, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme descrito abaixo, permanecendo inalterado o prazo de vigência do mandato:

- I - Representante do Poder Executivo: Titular: Elisângela Cristina Merlo; Suplente: Maria de Lurdes Zanella Mocellin.
II - Representantes dos pais de alunos: Titular: Jara Cortivo; Suplente: Noeli Cadore; Titular: Darci Zanella; Suplente: Ivo Andrey.
III - Representantes da Sociedade Civil: Titular: Adelina Cabral; Suplente: Gislene Cardoso; Titular: Roseni Rizzo Munaretto; Suplente: Leonete Maria Claro; Titular: Sonia de Fátima Groff; Suplente: Adriane Regina de Rossi.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.204, de 12.01.2009, este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2009.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, em 23 de setembro de 2009.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2009

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: A. A. CATTUCCI & CATTUCCI LTDA.
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência
Tendo em vista o atraso no andamento da obra de construção das salas de aula onde os equipamentos objetos do presente contrato serão instalados, motivado pelo período extenso de chuvas nos últimos meses, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 16 de dezembro de 2009.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
Assinatura: 14 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Padilha
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2009

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESEI LTDA.
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência
Tendo em vista o atraso no andamento da obra de construção das salas de aula onde os cursos objetos do presente contrato seriam ministrados, motivado pelo período extenso de chuvas nos últimos meses, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 16 de dezembro de 2009.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
Assinatura: 14 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Padilha
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2009

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: C. L. COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência
Tendo em vista o atraso no andamento da obra de construção das salas de aula onde os equipamentos objetos do presente contrato serão instalados, motivado pelo período extenso de chuvas nos últimos meses, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 16 de dezembro de 2009.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
Assinatura: 14 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Padilha
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2009

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA.
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência
Tendo em vista o atraso no andamento da obra de construção das salas de aula onde os equipamentos objetos do presente contrato serão instalados, motivado pelo período extenso de chuvas nos últimos meses, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 16 de dezembro de 2009.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
Assinatura: 14 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Padilha
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2009

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: ANDERSON IVAN LACHMAN - ME.
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência
Tendo em vista o atraso no andamento da obra de construção das salas de aula onde os equipamentos objetos do presente contrato serão instalados, motivado pelo período extenso de chuvas nos últimos meses, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 16 de dezembro de 2009.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
Assinatura: 14 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Padilha
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2009

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: DINOMAR PEDRO SCHERER - ME.
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência
Tendo em vista o atraso no andamento da obra de construção das salas de aula onde os equipamentos objetos do presente contrato serão instalados, motivado pelo período extenso de chuvas nos últimos meses, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 16 de dezembro de 2009.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
Assinatura: 14 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Padilha
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2009

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: MAQGILL J. G. MOVEIS E MÁQUINAS LTDA
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência
Tendo em vista o atraso no andamento da obra de construção das salas de aula onde os equipamentos objetos do presente contrato serão instalados, motivado pelo período extenso de chuvas nos últimos meses, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 16 de dezembro de 2009.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
Assinatura: 14 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Padilha
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2009
REF: PRESELO PRESENCIAL Nº 05/2009
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2009

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Valor Líquido, Valor Bruto. Lists various items like 'Papel A4', 'Papel A3', 'Papel A2' with their respective prices and quantities.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2009
REF: PRESELO PRESENCIAL Nº 00/2009
REGISTRO DE PREÇOS 00/2009

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Valor Líquido, Valor Bruto. Lists items like 'Papel A4', 'Papel A3', 'Papel A2'.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009
REF: PRESELO PRESENCIAL Nº 007/2009
REGISTRO DE PREÇO 04/2009

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Valor Líquido, Valor Bruto. Lists items like 'Papel A4', 'Papel A3', 'Papel A2'.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009
REF: PRESELO PRESENCIAL Nº 007/2009
REGISTRO DE PREÇO 04/2009

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Valor Líquido, Valor Bruto. Lists items like 'Papel A4', 'Papel A3', 'Papel A2'.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
GILMAR FOSCHEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória, Estado do Paraná, determina e dispõe no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 01 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que no próximo dia 28 de setembro de 2009, às 18:15 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores da Vitória, localizada na Rua Barão de Capangue, 273, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para determinar o encaminhamento das metas fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE de 2009, perante a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, bem como AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação das metas do Plano Plurianual para o Quadrimestre 2010 - 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO ESPORTE CLUBE SAUDAENSE
O Esporte Clube Saudaense de Saudade do Iguaçu, PR, com sede nesta cidade, na Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Inoir de Moraes, CONVOCA através do presente Edital, todos os seus associados, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede do Clube Saudaense, no dia 30/10/2009, com início às 19:00 horas. Com a seguinte Ordem do Dia:
1 - Apreciação e Aprovação do Relatório de Atividades da Gestão Atual;
2 - Apreciação e Aprovação das contas do Exercício Atual, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Esporte Clube Saudaense em cumprimento ao disposto no Estatuto desta Associação;
4 - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, através do Senhor Ademir Demóchich; até 20 dias antes da eleição, que se realizara dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas.
5 - Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados a pelo menos um ano, preferencialmente com experiência Diretiva, quites com suas obrigações junto a Associação;
6 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos Associados, e, em segunda convocação, com qualquer número meia hora depois, não exigindo a Lei quorum especial.
Saudade do Iguaçu, 23 de Setembro de 2009
INOIR DE MORAES
Presidente do Esporte Clube Saudaense